



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.770.014/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONIX	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CHAKER ABRAHIM	NUMERO 180	COMPLEMENTO : D;
---------------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICIPIO MANDAGUARI	UF PR
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XMLDANFEONIXCD@ONIXCD.COM.BR	TELEFONE (44) 3233-8500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/07/2026 às 16:23:21 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA			Protocolo: PRC2602861785		
NIRE : 41205621540					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205621540		CNPJ 07.770.014/0001-33		Data de Ato Constitutivo 27/12/2005	
Início de Atividade 27/12/2005					
Endereço Completo Avenida Chaker Abraham, Nº 160, D. PQ INDUSTRIAL II - Mandaguari-PR - CEP 86975-000					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR (A) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (CNAE 46.69-9-99) (B) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 46.73-7-00) (C) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 22.29-3-99) (D) OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 46.18-4-99) (E) HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS (CNAE 64.62-0-00).					
Capital Social R\$ 11.796.068,00 (onze milhões setecentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais)				Porte Demais	
Capital Integralizado R\$ 11.796.068,00 (onze milhões setecentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome A J R ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 81.203.184/0001-99	Participação no capital R\$ 224.209,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome AGROPECUARIA ROMAGNOLE LTDA	CPF/CNPJ 81.202.079/0001-35	Participação no capital R\$ 224.209,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.	CPF/CNPJ 78.958.717/0001-38	Participação no capital R\$ 11.347.650,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ALEXANDRE ROMAGNOLE	CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ALVARO JOSE ROMAGNOLLI	CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO JULIANO PORSCHE	CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELO JULIANO PORSCHE	CPF	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 01/05/2026	Número 20262122588	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2026, às 09:41:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X7GUXGFT.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 340, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.202.079/0001-35, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.021.563-74, em sessão de 25 de abril de 1989, neste ato representada pelo seu Administrador **Alexandre Romagnole**, brasileiro, nascido em _____, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº _____, domiciliado na cidade de _____,

A.J.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Herlei Rodrigues, nº 130, Sala A, Parque Industrial II, CEP: 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.203.184/0001-99, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.021.566-25, em sessão de 20 de abril de 1989, neste ato representada por seus administradores **Simone Romagnolli**, brasileira, _____, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, 1, residente e domiciliada na cidade de _____, CEP 86975-000; e **Alvaro Márcio Romagnolli**, brasileiro, _____, empresário, nascido em _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, CEP 86.975-000; e

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera González, 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.958.717/0001-38, e devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 41300071969, em sessão de 22 de janeiro de 1968, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, **Marcelo Juliano Porsch**, brasileiro, nascido em 02 _____, portador da carteira de identidade RG sob nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, CEP 86975-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abraham, nº 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.770.014/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.056.215-40, em sessão de 27 de dezembro de 2005 (“Sociedade”), resolvem, por meio deste instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade, que o fazem de acordo com as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Em razão da renúncia apresentada pelo Sr. **Marcelo Juliano Porsch**, anteriormente qualificado, ao cargo de administrador da Sociedade, as sócias, de comum acordo deliberam eleger, como novo administrador da Sociedade, o Sr. **IDIMILSO DALBEM**, brasileiro, nascido em _____, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG sob nº _____



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

inscrito no CPF/MF sob o nº _____, _____, _____, CEP 86975-000.

Parágrafo único – O administrador ora eleito, Sr. **IDIMILSO DALBEM**, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Segunda – Em decorrência da alteração da administração da Sociedade, as sócias aprovam a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula 12** – A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar ou destituir Administradores não Sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, inclusive, por prazo indeterminado, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.*

***Parágrafo primeiro** – A sociedade será administrada pelo Sr. **IDIMILSO DALBEM**, brasileiro, nascido em 30 de novembro de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG sob nº 4.992.799-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.673.409-15, domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 335, Centro, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000, na qualidade de Administrador, ficando dispensado de prestar caução.*

Cláusula Terceira – Por fim, as sócias aprovam as alterações e decidem consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI – PARANÁ

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 340, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.202.079/0001-35, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.021.563-74, em sessão de 25 de abril de 1989, neste ato representada pelo seu Administrador **Alexandre Romagnole**, brasileiro, nascido em 02 de _____, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado na cidade de _____, CEP 86975-000;

A.J.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Herlei Rodrigues, nº 130,



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sala A, Parque Industrial II, CEP: 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.203.184/0001 99, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.021.566-25, em sessão de 20 de abril de 1989, neste ato representada por seus administradores **Simone Romagnolli**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º , inscrita no CPF/MF sob nº

CEP 86975-000; e **Alvaro Márcio Romagnolli**, brasileiro, , portador da Carteira de Identidade RG n.º , inscrito no CPF/MF sob n.º , residente e , CEP 86.975-000; e

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.958.717/0001-38, e devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 41300071969, em sessão de 22 de janeiro de 1968 , neste ato, representada pelo Diretor Presidente, **Marcelo Juliano Porsch**, brasileiro, nascido em 02 , portador da carteira de identidade RG sob nº , inscrito no CPF/MF sob o nº , domiciliado na Rua , CEP 86975-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abraham, nº 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.770.014/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.056.215-40, em sessão de 27 de dezembro de 2005 (“Sociedade”), resolvem, por meio deste instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade, que o fazem de acordo com as seguintes condições:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Avenida Chaker Abraham, nº 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou das Sócias que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, as Sócias farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto: (a) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); (b) comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00); (c) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3/99); (d) outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99); (e) holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0 00).

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, Sócia quotista ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 11.796.068,00 (onze milhões, setecentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais), composto de 11.796.068 (onze milhões, setecentas e noventa e seis mil, sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Valor (R\$)	PART. %
AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA.	224.209	R\$ 224.209,00	1,9007%
A.J.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	224.209	R\$ 224.209,00	1,9007%
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.	11.347.650	R\$ 11.347.650,00	96,1986%
Total	11.796.068	R\$ 11.796.068,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo - As Sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo quarto - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores das Sócias, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª – As Sócias são obrigadas, na forma e prazo previsto, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, se a maioria das demais Sócias preferir, à indenização, reduzir a participação da Sócia remissa ao montante já realizado. O Capital Social



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sofrerá a participação da Sócia remissa ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se as demais Sócias suprimirem o valor da quota.

Cláusula 7ª – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem as Sócias em instrumento próprio.

Parágrafo primeiro - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério das Sócias.

Parágrafo segundo - Nos casos de aumento de capital, cada Sócia quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer Sócia quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª – As Sócias poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todas as demais Sócias, as quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo primeiro – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todas as Sócias, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas, total ou parcialmente. Poderão ainda as Sócias, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de uma Sócia resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócia no Capital Social.

Parágrafo segundo – Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo terceiro – Não usando a Sociedade, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo quarto – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todas as demais Sócias quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo quinto – O direito de preferência estabelecido no Parágrafo primeiro desta Cláusula não se aplica às transferências feitas pelas Sócias a empresas das quais sejam controladores. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa das Sócias representando a maioria do Capital Social. A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pela Sócia a seus respectivos herdeiros.

CAPÍTULO III



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 9ª – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos Administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo primeiro - Dependem da deliberação das Sócias, as seguintes matérias:

- a) a aprovação das contas da Administração;
- b) a designação dos Administrador(es), quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos Administrador(es);
- d) o modo de sua remuneração;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo segundo - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todas as Sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a Sócias representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelas Sócias, terceiros e/ou Administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único – É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes a totalidade do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de Administrador Sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de Administrador não Sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de Sócio nomeado Administrador em ato separado e a destituição de Administradores, Sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial e extrajudicial;



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

d) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado quando todas as Sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo primeiro - A Sócia poderá ser representada na reunião por outra Sócia ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo segundo - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e pelas Sócias participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério das Sócias, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos Administradores ou pela mesa.

Parágrafo terceiro - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 100 (cem) folhas.

Parágrafo quarto - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todas as Sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar ou destituir Administradores não Sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Sócias convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, inclusive, por prazo indeterminado, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

Parágrafo primeiro - A sociedade será administrada pelo Sr. **IDIMILSO DALBEM**, brasileiro, nascido em _____, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG sob nº _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na Rua _____, nº _____, CEP 86975-000, na qualidade de Administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo segundo - O Administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião das Sócias, por deliberação de Sócias representantes da maioria do capital social.

Cláusula 13 - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por no mínimo 1 (um) Administrador não Sócio indicado pela maioria do Capital Social, para atos



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

dentro dos limites de valores de alçada previstos no Orçamento Anual e Plano de Investimento da Sociedade. Para atos com valores acima do limite estipulado, será necessária a aprovação da maioria do Capital Social para designação do referido representante.

Parágrafo único – O Administrador não Sócio deverá seguir as regras internas das sociedades vinculadas ao Grupo Romagnole, em especial a empresa ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., bem como eventuais documentos societários vigentes, incluindo, mas não se limitando a Acordo de Acionistas ou Sócias, Convenções, Políticas Internas, dentre outros documentos devidamente aprovados pelos órgãos de governança das sociedades controladas e vinculadas ao Grupo Romagnole.

Cláusula 14 – Dentro dos limites estabelecidos neste Contrato Social e nas demais regras e normas descritas na Cláusula 13, o Administrador atuará isoladamente, tendo amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e instituições financeiras e bancárias, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo primeiro – As Sócias poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituir o Administrador na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de vigência em 3 (três) anos, se menor prazo não for estabelecido, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – De acordo com a Cláusula 14 e seu parágrafo primeiro e dentro dos limites do Contrato Social, a sociedade poderá ser representada para prática de atos ordinários da administração, **exceto** àqueles que necessitem de representação conjunta, estabelecidos no presente instrumento e/ ou eventuais documentos societários vigentes, incluindo, mas não se limitando a eventual Acordo de Acionistas ou Sócias, Convenções, Políticas Internas, dentre outros documentos devidamente aprovados pelos órgãos de governança das sociedades controladas e vinculadas ao Grupo Romagnole, da seguinte forma:

- a) pelo Administrador; ou
- b) pela Sócia ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.; ou
- c) por 1 (um) procurador constituído pela Sociedade, representada pela Sócia ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. e o Administrador; ou
- d) por 1 (um) procurador constituído pela Sociedade por todas as Sócias.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de o Administrador, durante a vigência de seu mandato, também figurar como representante legal da sócia ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., este não poderá praticar os atos de representação da Sociedade, descritos nas alíneas b) e c) do parágrafo segundo, acima.

Parágrafo quarto – A Sociedade deverá ser representada, **sempre em conjunto de dois**, conforme descrito no parágrafo segundo, acima, sobre a forma de representação da Sociedade, para desempenhar as seguintes atribuições: a) Abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, emitir e



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

endossar cheque, bem como requisitar talonários de cheques; b) Assinar os respectivos borderôs, emitir e assinar recibos, quitar notas promissórias, autorizar protestos, baixa de títulos e informações cadastrais; c) Autorizar a transferência de numerários para pagamento de funcionários e pagamento de fornecedores por crédito eletrônico; d) Responsável por fazer a liberação de arquivos no Gerenciador Financeiro; e) Fazer provisionamento e manter numerários para viagens de funcionários a serviço no território nacional ou no exterior.

Parágrafo quinto – Os negócios que impliquem aquisição, alienação ou oneração a qualquer título, de bens imóveis, participações em outras empresas, assim como contratar financiamentos ou empréstimos, junto a instituições financeiras, constituir ônus reais, prestar garantias para terceiros, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, bens móveis ou imóveis da Sociedade, só terão validade quando prévia e expressamente autorizados por deliberação tomada por unanimidade das Sócias.

Cláusula 15 - O Administrador não Sócio deverá anualmente enviar para aprovação das Sócias o orçamento operacional e plano de investimento, sendo de sua competência a aquisição, o gerenciamento e o acompanhamento dos investimentos, a fim de cumprir com o aprovado pelas Sócias.

Cláusula 16 – É vedado ao Administrador o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros.

Parágrafo único – Os atos praticados pelo Administrador e/ou procuradores, constituídos em nome da Sociedade, em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância às Cláusulas pactuadas no presente Contrato Social ou em violação às leis, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a sociedade e terceiros.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIA

Cláusula 17 – A Sociedade poderá, mediante deliberação de Sócias representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer Sócia, mediante justa causa.

Parágrafo primeiro - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada a Sócia acusada, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo segundo - Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento os negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e a incompatibilidade com as demais Sócias.

Parágrafo terceiro - Existindo direitos e haveres, deverão ser aplicadas a Sócia excluída as disposições previstas na Cláusula 19.

CAPÍTULO VI



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 18 – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer das Sócias, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 – Os haveres da Sócia retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar do desligamento da Sócia.

Parágrafo primeiro - Os haveres poderão ser pagos com bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo segundo – As Sócias remanescentes poderão, se assim os permitir a situação econômico-financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior a Sócia retirante, interdita, falida, insolvente, impedida ou excluída.

Parágrafo terceiro – Somente é facultado a Sócia retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 20 – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social por deliberação das Sócias que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único – Determinada a dissolução, cumpre à administração da Sociedade providenciar imediatamente à investidura do liquidante, que poderá ser uma das Sócias ou um terceiro devidamente escolhido pelas Sócias que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre as Sócias, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o Administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo primeiro - Do resultado do exercício serão deduzidos a provisão para o imposto de renda e os prejuízos acumulados, apurando-se assim o lucro líquido, do qual será deduzida a importância para distribuição as Sócias de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), proporcionalmente a participação social de cada um. Quanto ao saldo que se verificar, terá a destinação que for atribuída pelas Sócias representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo segundo - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo terceiro – As Sócias poderão deliberar a distribuição de dividendos em montante inferior ao previsto no parágrafo primeiro acima, ou mesmo a retenção total dos dividendos, diante de incompatibilidade com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo quarto – O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário das Sócias, dentro do exercício social.

Parágrafo quinto - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo sexto - Não poderão eventuais credores das Sócias, mesmo na hipótese de insuficiência de bens de tais Sócias, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 22 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 – Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todas as Sócias, que a elas se sujeitam como se cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40
MANDAGUARI - PARANÁ
42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 25 – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Mandaguari/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

Mandaguari-PR, 29 de junho de 2026.

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA

p. Alexandre Romagnole
Sócia

**A.J.R. – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
LTDA.**

p. Simone Romagnolli
p. Alvaro Márcio Romagnolli
Sócia

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.

p. Marcelo Juliano Porsch
Sócia

IDIMILSO DALBEM

Administrador eleito

MARCELO JULIANO PORSCHE

Administrador renunciante





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ALEXANDRE ROMAGNOLE
	ALVARO MARCIO ROMAGNOLLI
	IDIMILSO DALBEM
	MARCELO JULIANO PORSCHE
	SIMONE ROMAGNOLLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2026 11:24 SOB Nº 20263680002.
PROTOCOLO: 263680002 DE 08/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612245372. CNPJ DA SEDE: 07770014000133.
NIRE: 41205621540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2026.
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.770.014/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:07 do dia 25/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2026.

Código de controle da certidão: **68F7.D476.2670.B858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.770.014/0001-33 ✓
Razão social: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Endereço: AVE CHAKER ABRAHIM 180 : D;/ PARQUE INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026 ✓

Certificação Número: 2026071401161364776993

Informação obtida em 14/07/2026 11:25:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.770.014/0001-33

Certidão nº: 38820345/2026

Expedição: 13/04/2026, às 11:33:12

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.770.014/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE FORNECIMENTO

A Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no Município de Campo Largo - PR, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 520, Centro, Campo Largo - PR, CEP 83601-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 108.02030-00, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, de CNPJ 07.770.014/0001-33, estabelecida à Avenida Chaker Abraham, nº 180, Parque Industrial II, Mandaguari - PR, CEP 86.975-000, forneceu os seguintes materiais:

Data	Nº Pedido de compra	Código Cocel	Quantidade	Material
16/12/2024	5874 Licitação 072/2024 Contrato Estatal 109/2024	30065	300 unidades	ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO 15kV
19/12/2024	5879 Licitação 073/2024 Contrato Estatal 114/2024	1112	300 metros	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO PARA AMARRAÇÃO 10mm ²
03/12/2024	5865 Licitação 069/2024 Contrato Estatal 101/2024	28027	3 unidades	PARA-RAIOS TIPO SUBESTAÇÃO TENSÕES NOMINAIS DE 138 kV
29/10/2024	5850 Licitação 060/2024 Contrato Estatal 089/2024	5119	30 unidades	13,8K TP 7,97kV RTP70:1 0,3P25 USO INTERNO
13/08/2024	5827 Licitação 046/2024 Contrato Estatal 062/2024	1075	200 metros	CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x50+50mm ² 0,6/1KV XLPE
		1080	1.100 metros	CABO QUADRUPLIX MULTIPLEXADO AL. 3x1x35+35mm ² 0,6/1KV XLPE
02/08/2024	5820 Licitação 041/2024	5120	6 unidades	13,8K TP 13,8kV/115V 0,3P200 USO INTERNO
16/04/2024	5793 Licitação 022/2024	5030	12 unidades	TC 0,6KV 0300A 300/5A TC USO INTERNO (Dem. 112,5kVA)

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

Fone/Fax (0xx41) 3032-9200 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00
compras@cocel.com.br



15/01/2024	5753 Licitação 062/2023 Contrato Estatal 002/2024	13016	40 unidades	TERMINAL ADAPTADOR TIPO BANDEIRA 14mm PARA TRANSFORMADOR
		13370	200 unidades	ADAPTADOR ESTRIBO PARA CABO DE ALUMÍNIO 4 - 1/0 AWG
29/11/2023	5736 Licitação 054/2023 Contrato Estatal 108/2023	13016	40 unidades	TERMINAL ADAPTADOR TIPO BANDEIRA 14mm PARA TRANSFORMADOR
		13365	300 unidades	ESPAÇADOR SECUNDÁRIO 4 LEITOS AUTOTRAVANTE - 6AWG-397MCM
27/11/2023	5730 Licitação 052/2023 Contrato Estatal 102/2023	13325	4.000 unidades	GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO TIPO TAPIT
		13345	500 unidades	GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO CABO 4/0

Atestamos ainda que tais materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Largo, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA
VOLKMANN:0

Assinado de forma digital por
ADRIANA

Dados: 2025.01.22 11:29:10
-03'00'

ADRIANA VOLKMANN
Divisão de Logística e Compras – COCEL

RECEBEMOS DE ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e
000110786

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

ONIX

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS

AV CHAKER ABRAHIM, 180, D
PARQUE INDUSTRIAL II, 86975-000
MANDAGUARI, PR
(44) 3233-8500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA

1- SAÍDA

Nº 000110786

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0107 7700 1400 0133 5500 1000 1107 8616 1892 3182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA MERCADORIAS

141250008566435 09/01/2025 14:50:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

9036007998

07.770.014/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

75.805.895/0001-30

09/01/2025

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

RUA RUI BARBOSA, 520

CENTRO

83601-380

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

CAMPO LARGO

(41) 2169-2121

PR

1080203000

FATURA/DUPLICATA

Fat: 085-0110786-3, Vl Orig: 8.430,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 8.430,00 | Dup: 001, Venc: 08/02/2025, Vl: 8.430,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.430,00

1.643,85

0,00

0,00

8.430,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO I.P.I.

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

8.430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ALLIANCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

0-Remet-CIF

AEX7440

PR

04.927.231/0005-20

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RODOVIA BR-369 SAIDA PARA ROLANDIA S/N

ARAPONGAS

PR

9031740999

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

2

VOLUMES

315,000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
77649	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/ GARRA AUTOTRAVANTE	85479000	000	5102	PC	300,0000	28,100000	8430,00	8430,00	1643,85		19,50	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Local de entrega: COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL - CNPJ: 75.805.895/0001-30 - RUA BOM JESUS, 1099, 83600-000 - BOM JESUS - CAMPO LARGO - PR - (41)2169-2121 - | **NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZACAO DO SETOR/AREA COMERCIAL** TIPO DE CLIENTE: CONSUMIDOR ODC.: 119246/2 4 MERCADORIA DESTINADA A OBRA DA EMPRESA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL SITUADA A RUA BOM JESUS - CAMPO LARGO - PR C.N.P.J. 75805895000130 - I.E. 1080203000. CONFORME ART. 395, PARA GRAFO 3o DO DECRETO 7.871/2017 DO RICMS/PR

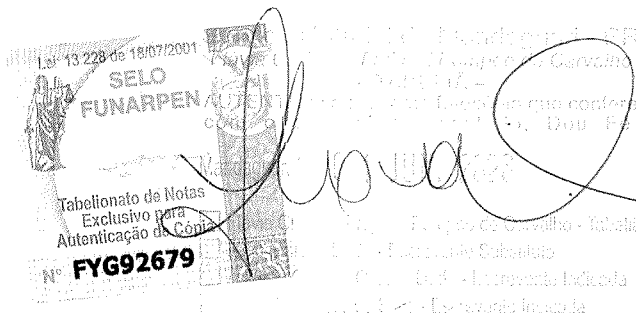
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, verifiquei que o único Cartório nesta Comarca, que se processam pedidos de Falências ou Recuperação Judicial, é o Cartório Cível, Comércio e Anexos. **CERTIFICO**, ainda que até a presente data, não existe nenhum pedido de Falência ou Recuperação Judicial envolvendo a empresa **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.770.014/0001-33, com sede nesta Cidade.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).
Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos Sossai (Larissa Giovana Estevam dos Santos Sossai), Funcionária Juramentada, que a digitei, subscrevo e assino.

Larissa Giovana Estevam dos Santos Sossai
LARISSA GIOVANA ESTEVAM DOS SANTOS SOSSAI
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.770.014/0001-33
Número de Ordem do Livro: 63
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 /

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
NIRE 41205621540
CNPJ 07.770.014/0001-33
Número de Ordem 63
Natureza do Livro Livro Diário
Município Mandaguari
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital 232225

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 63
Quantidade total de linhas do arquivo digital 232225
Data de início 01/01/2025
Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.08.93.80.9D.D8.C5.C6.F2.72.B4.07.0A.3E.5C.EC.E2.67.50.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 07.770.014/0001-33

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 55.377.773,74	R\$ 42.364.613,86
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		R\$ 51.176.462,95	R\$ 38.627.363,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	VIDE NOTA 8	R\$ 18.610.412,01	R\$ 2.895.324,70
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	VIDE NOTA 9	R\$ 13.285.414,05	R\$ 14.310.054,08
ESTOQUES	VIDE NOTA 10	R\$ 18.371.090,88	R\$ 19.976.336,44
OUTROS RECEBIVEIS		R\$ 183.722,73	R\$ 517.836,60
TRIBUTOS A RECUPERAR	VIDE NOTA 11	R\$ 725.823,28	R\$ 927.812,04
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.201.310,79	R\$ 3.737.250,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER	VIDE NOTA 9	R\$ 1.296.055,55	R\$ 1.274.215,61
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERIDOS	VIDE NOTA 16	R\$ 333.308,82	R\$ 316.291,66
IMOBILIZADO	VIDE NOTA 12	R\$ 1.324.815,20	R\$ 1.164.642,10
DIREITOS DE USO DE ATIVOS	VIDE NOTA 13	R\$ 1.233.892,22	R\$ 927.202,63
INTANGIVEIS		R\$ 845,00	R\$ 845,00
INVESTIMENTOS		R\$ 12.394,00	R\$ 54.053,00
PASSIVO		R\$ 55.377.773,74	R\$ 42.364.613,86
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 19.136.568,67	R\$ 15.261.502,50
FORNECEDORES	VIDE NOTA 14	R\$ 9.973.909,35	R\$ 11.683.391,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	VIDE NOTA 15	R\$ 1.686.184,56	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 363.051,85	R\$ 199.911,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	VIDE NOTA 19	R\$ 2.038.892,79	R\$ 1.847.088,31
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R\$ 526.761,09	R\$ 374.157,59
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VIDE NOTA 17	R\$ 4.290.085,33	R\$ 868.278,17
ARRENDAMENTOS	VIDE NOTA 13	R\$ 257.683,70	R\$ 288.674,50
TOTAL DO PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.062.401,86	R\$ 744.924,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	VIDE NOTA 19	R\$ 12.541,20	R\$ 0,00
ARRENDAMENTOS	VIDE NOTA 13	R\$ 1.049.860,66	R\$ 744.924,80
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 35.178.803,21	R\$ 26.358.186,56
CAPITAL SOCIAL	VIDE NOTA 20	R\$ 11.796.068,00	R\$ 11.796.068,00
RESERVA DE LUCROS	VIDE NOTA 20	R\$ 3.524.006,83	R\$ 3.524.006,83
LUCROS ACUMULADOS	VIDE NOTA 20	R\$ 19.858.728,38	R\$ 11.038.111,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.08.93.80.9D.D8.C5.C6.F2.72.B4.07.0A.3E.5C.EC.E2.67.50.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.770.014/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 63
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 100.936.274,76	R\$ 107.944.209,53
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.366.895,42)	R\$ (24.684.528,81)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	VIDE NOTA 21	R\$ 78.569.379,34	R\$ 83.259.680,72
(-) CUSTO DAS VENDAS	VIDE NOTA 22	R\$ (60.759.600,98)	R\$ (64.881.089,19)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (60.759.600,98)	R\$ (64.881.089,19)
LUCRO BRUTO		R\$ 17.809.778,36	R\$ 18.378.591,53
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (11.837.877,59)	R\$ (12.276.645,41)
(-) DESPESAS DE VENDAS	VIDE NOTA 22	R\$ (7.601.227,95)	R\$ (7.577.297,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VIDE NOTA 22	R\$ (4.938.254,51)	R\$ (4.393.699,22)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 701.604,87	R\$ (305.648,59)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LIQUIDAS E IMPOSTOS		R\$ 5.971.900,77	R\$ 6.101.946,12
RECEITAS FINANCEIRAS	VIDE NOTA 23	R\$ 3.790.734,08	R\$ 4.458.173,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	VIDE NOTA 23	R\$ (705.414,11)	R\$ (309.352,63)
RECEITA FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 3.085.319,97	R\$ 4.148.820,47
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 9.057.220,74	R\$ 10.250.766,59
(-) PROVISAO DE IMPOSTOS		R\$ (2.970.531,74)	R\$ (3.478.640,72)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL - CORRENTES	VIDE NOTA 16	R\$ (2.634.213,94)	R\$ (3.461.623,56)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERIDOS	VIDE NOTA 16	R\$ (336.317,80)	R\$ (17.017,16)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 6.086.689,00	R\$ 6.772.125,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.08.93.80.9D.D8.C5.C6.F2.72.B4.07.0A.3E.5C.EC.E2.67.50.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41205621540	07.770.014/0001-33
NOME EMPRESARIAL	
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025 ✓
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	63
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5D.08.93.80.9D.D8.C5.C6.F2.72.B4.07.0A.3E.5C.EC.E2.67.50.80	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		ROGER APARECIDO RUIZ PINC	8690529281683984907	17/06/2025 a 16/06/2028	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07770014000133	ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA:07770014000133	7611609773234395339	15/04/2026 a 15/04/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5D.08.93.80.9D.D8.C5.C6.F2.72.B4.07.
0A.3E.5C.EC.E2.67.50.80-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2026 às 09:34:06

52.C5.8D.64.C7.79.5E.83
30.C6.60.33.26.E5.78.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL Rua: Rui Barbosa, 520 Campo Largo - PR CEP 83.601-140 Divisão de Logística e Compras Tel.: (41) 3032-9214 - 3032-9222 - 3032-9244 compras@cocel.com.br Página 1/1		CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC		Código n.º 1709	
			Data de Emissão 21/01/2026		CRC n.º 0506	
			Inscrição Estadual 903.60079-98		CNPJ 07.770.014/0001-33	
Razão Social ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA			Nome Fantasia ONIX		Inscrição Municipal 15707	
Endereço Avenida Chaker Abraham, 180 D - Parque Industrial II			Cidade Mandaguari		UF PR	CEP 86.975-000
A empresa está habilitada a fornecer os materiais e/ou executar os serviços abaixo relacionados, ressalvado o direito da COCEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo.						
Objeto Social: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); (b) comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00); (c) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3/99); (d) outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99); (e) holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00).						
Certidões negativas e certificados de regularidade apresentados:		N.º certidão/controle:				Válida até:
Declarações		Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, emissão 20/01/2026				19/03/2026
Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (INSS)		N.º controle: AB65.9733.00CF.D916, emissão: 27/08/2025				23/02/2026
FGTS		Certificação n.º 2026011301511364776963, emissão: 21/01/2026				11/02/2026
Trabalhista		Certidão n.º 62026403/2025, emissão: 16/10/2025				14/04/2026
Registro na entidade profissional		CREA/PR, n.º registro: 65580, Certidão n.º 110587/2025, emissão 25/09/2025				24/03/2026
Demonstrações Contábeis		Exercício Social apresentado: 2024				30/06/2026
Falência e Concordata		Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Foro Regional de Mandaguari/PR, tipo cível, emissão: 08/01/2025				07/02/2026
Qualificação Técnica		(X) FORNECEDOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
Contrato Social arquivado (último apresentado): 41ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 09/04/2025.						
Diretores, sócios, administradores e/ou representantes legalmente habilitados para assinar pela empresa:						
Nome		Função/Cargo		Instrumento legal		Isoladamente (I) / Conjuntamente(C)
Marcelo Juliano Porsch		Administrador Não Sócio		Contrato Social		(C) com um sócio ou um procurador
Prazo de Validade 20/01/2027		Assinatura: THAIS MICHELLI CAMINI GESSER Assinado de forma digital por THAIS MICHELLI CAMINI GESSER Dados: 2026.01.21 10:26:16 -03'00'				
Responsável pela emissão: Thais Michelli Camini Gesser - Divisão de Logística e Compras - COCEL						
O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica, nem comprova o fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, nem habilita a execução de serviços em nossa rede de distribuição de energia. Para a habilitação em licitações a documentação será reavaliada de acordo com o edital. A emissão deste CRC não obriga a COCEL a consultar o fornecedor acima identificado para fins de licitação ou de contratação. Este CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. A renovação do cadastro é de responsabilidade da empresa, que deverá apresentar os formulários e as documentações pertinentes para o mesmo. Os critérios observados para emissão deste CRC são os mesmos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos, da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL.						

